

CONTRATO DE APOIO CULTURAL Nº 001/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada pelo Presidente, senhor **EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 822.481, SSP/DF, e do CPF nº 343.101.421-68, residente e domiciliado na Rua Cardoso, 390, Bairro Planalto, na cidade de Cabeceira Grande (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE CABECEIRA GRANDE-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.376.755/0001-10, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº. 685, Centro, Cabeceira Grande/ MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande MG, 04 de Julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG
EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE
CABECEIRA GRANDE/MG
Alberto Martins Ferreira
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____